



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 913, DE 29 DE AGOSTO DE 2003.

“Dispõe sobre denominação de Praça e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar de Praça Lindaura Pereira Peixoto, a área que faz frente para a Rua Rio Branco, no Loteamento Miradouro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas, 29 de Agosto de 2003.

Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito

David Nascimento
Secretário da Administração

Praça Senador Temístocles - nº 756
CNPJ: 14.006.977/0001-20
TELEFAX: (75) 621-1310
CEP: 44.380-000